



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00562 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D61D8CDB322AF8C2C36B15215903C7F2

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº304/2018.
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2017  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2017.

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018

**CONTRATADO: RONALDO BARBOSA DA FONSECA** PORTADOR DO CPF: 045.037.575-71 RG: 14.685.953-77 SSP/BA COM ENDEREÇO NA TRAVESSA NOBELINO DOURADO, 79, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, AJUSTAM ENTRE SI AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREITADA MANUAL NA ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, EM VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO EUZÉBIO FERREIRA DE BRITO, IMPORTÂNCIA NO VALOR DE **R\$ 3.188,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)** VIGENCIA: 01 A 08 JUNHO DE 2018, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº304/2018**

**CONTRATADA: RADIO CARAÍBAS LTDA-ME, CNPJ: 13.327.168/0001-58 COM ENDEREÇO NA PRAÇA DO MERCADO, 78, CENTRO, IRECÊ/BA, OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA FM COMUNITÁRIA E FM COMERCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, COMUNICADOS, EDITAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS INFORMATIVAS COM ABRANGÊNCIA DE SINAL DE NO MÍNIMO 80% NO MUNICÍPIO E DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E GABINETE DO PREFEITO	MIN	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
02	DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E GABINETE DO PREFEITO	SEG	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 14.000,00</b>	

**22/07/2018 A 31/12/2018 UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.**

1

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



## GABINETE DO PREFEITO

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2017

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.889.357/0001-80, com sede na Avenida São Gabriel, nº 204-A, CEP: 44.930-000, Centro, Presidente Dutra/BA, neste ato representada por seu Sócio administrador **Sr. Gilvan Felix Cardoso**, brasileiro, maior, portador do RG nº 03.157.250-28 SSP/BA e CPF: 606.958.385-04, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 003/2017**, e Conforme Contrato de Repasse: 1029307-06, as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 24/06/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 26 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GFC CONSTRUTORA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 20.889.357/0001-80  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2017

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.889.357/0001-80, com sede na Avenida São Gabriel, nº 204-A, CEP: 44.930-000, Centro, Presidente Dutra/BA, neste ato representada por seu Sócio administrador **Sr. Gilvan Felix Cardoso**, brasileiro, maior, portador do RG nº 03.157.250-28 SSP/BA e CPF: 606.958.385-04, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 003/2017**, e Conforme Contrato de Repasse: 1029307-06, as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até 21/12/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 24 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GFC CONSTRUTORA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 20.889.357/0001-80  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: